



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2127/2009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE TERRENO DA
MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município de Parelhas/RN, situado no centro da cidade lado par da Rua Ovídio Dantas com área de de 1.158,72 m² (hum mil cento e cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), apresentando as seguintes medidas e limites: 28,40 (vinte e oito metros e quarenta centímetros) de frente - lado SUL, para a Rua Ovídio Dantas; por 40,80 (quarenta metros e oitenta centímetros) de fundos onde confronta-se com terreno pertencente ao Tribunal de Justiça Eleitoral - TJE, no lado Norte com 28,40 (vinte e oito metros e quarenta centímetros - no lado OESTE mede 40,80 (quarenta metros e oitenta centímetros), confronta-se com a Rua Manoel Virgílio do Nascimento, no lado LESTE mede 40,80 (quarenta metros e oitenta centímetros) e confronta-se com a Travessa José Roque, de geometria retangular e topografia plana .

Art.2º - O imóvel objeto desta doação destinar- se - á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Parelhas RN, 11 de setembro de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530
